RESOLUÇÃO Nº CM-011/1985

Ratifica termo de compromisso firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretária de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de possibilitar o recebimento dos benefícios de que se trata a Resolução nº 5.666, daquela secretaria ,de 30 de maio de 1985, benefícios estes importando em Cr$ 22.675.000 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para a execução do Projeto "Expansão de Ofertas Educacionais e melhoria da rede física escolar".

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado Termo de Compromisso firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de possibilitar o recebimento dos benefícios de que trata a Resolução nº 5.666, daquela Secretaria, de 30 de maio de 1985, benefícios estes importando em Cr$ 22.675.000 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para a execução do Projeto "Expansão de Ofertas educacionais e melhoria da rede física escolar", destinado o trabalho e assistir, no campo da Educação, às "turmas carentes integrantes do Projeto, situadas nas periferias urbanas e zona rural" do Município, constituindo aplicação de importante conteúdo social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de junho de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal A Semana nº23 – data-27/06/1985 a 05/07/85

/sf